



Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia

Câmara Mun. Estan. Climática de Analândia - SP

Poder Legislativo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Setembro/2009 a Agosto/2010

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

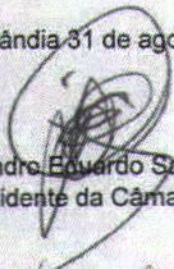
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	394.620,11	-
Pessoal Ativo	394.620,11	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	394.620,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		394.620,11
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		14.868.371,89
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI) = (IV/V) * 100		2,65
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		892.102,31
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		847.497,20


FONTE:


Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Analândia 31 de agosto de 2010


Leandro Eduardo Santarpio
Presidente da Câmara Municipal


Sidnei Donizete de Alcantara
Contador CRC-Nº 202.538/O-3


Gerolinda Balleiro Neta Crescitelli
Responsável pelo Controle Interno